

**DECISÃO**



A Prefeita Municipal de Pirapora/MG, Sra. Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 109, §4º da Lei 8.666/93, art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/2002 e item 9.3 do Edital,

**CONSIDERANDO** a documentação acosta aos autos do Processo Licitatório nº 052/2019, Pregão Presencial nº 030/2019;

**CONSIDERANDO** os documentos apresentados no recurso, nas contrarrazões e, principalmente, a análise de mérito constante na decisão fundamentada do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

**DECIDE:**

Manter a decisão emitida pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no sentido de julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela licitante SERQUIP Tratamento de Resíduos MG Ltda, inscrita no CNPJ 05.226.324/0003-51, e assim, adjudicar o objeto deste pregão à licitante vencedora do certame, Ambientec Soluções em Resíduos EPP – CNPJ 11.399.773/0001-09, conforme mapa de vencedores anexo aos autos.

Cumpra-se. Publique-se.

Pirapora, 01 de outubro de 2019.



Marcella Machado Ribas Fonseca  
Prefeita Municipal